



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo assinado vem apresentar à apreciação do Plenário o Projeto Lei anexo que denomina Escola Municipal localizada no bairro Varjota com o nome que indica.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 24 DE AGOSTO DE 1.988.

Antonio Francisco da Silva

Vereador.



ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARA

PROJETO DE LEI Nº 08/88

DENOMINA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL NO
BAIRRO VARJOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

A Câmara Municipal de Varzea Alegre:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU ORMECINDA SIEBRA LEITE BEZERRA, construída no Bairro Varjota deste Munícípio.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e' revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre,
em 24 de Agosto de 1.988.

Antonio Francisco da Silva
Antonio Francisco da Silva
Vereador.

aprovado

RS. P. A.